



## FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entidade Estadual de Administração do Desporto

Única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô no Estado do Rio de Janeiro  
Considerada de Utilidade Pública – Lei nº 1401 de 25/09/1967  
SEDE PRÓPRIA – Rua Pedro I, 4 – s/ 404 – Centro - CEP 20060-050 – Rio de Janeiro – RJ Telefax: (21) 2509-6996  
/ 2221-1999  
CNPJ 34.024.257/0001-03 Inc. Municipal 00.873.551  
Site: [www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br) E-mail: judorio@judorio.org.br

Ato nº. 005/25

**Assunto:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro

---

*Leonardo Elarrat Campos Lara*, presidente do Conselho Diretor da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as normas aplicáveis aos processos de contratação e aquisição da entidade,

### **RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Federação de Judô, responsável pela condução, análise, julgamento e acompanhamento dos procedimentos de seleção, contratação e aquisição realizados pela entidade:

Presidente: Jeferson da Rocha Vieira (Vice-Presidente)

Membro: Claudio Luis Rodrigues (Gestor de Eventos)

Membro: Ana Corina Lucas Peixoto (Gestora Administrativo)

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação receber, analisar e julgar propostas e documentos, elaborar atas e pareceres, bem como praticar os demais atos necessários ao regular andamento dos processos de contratação, observando a legislação aplicável, os regulamentos internos e os princípios da transparência e da economicidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.

  
Leonardo Elarrat Campos Lara  
Presidente